



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## EDITAL Nº 10/2023

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito SEAD/UFES torna pública, por meio do presente Edital, a abertura de processo seletivo simplificado para vaga de estágio para atuação em atividades administrativas e financeiras.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para atuação no Setor Financeiro/SEAD com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e formação de cadastro de reserva.

1.2 A validade do certame será de 12 (doze) meses.

1.3 A critério da Administração da SEAD, havendo classificados no cadastro de reserva, o prazo de validade poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período.

1.4 Os candidatos classificados integrarão o cadastro de reserva e serão convocados, observando a conveniência e oportunidade da SEAD, de acordo com as vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade da seleção para atuação em Vitória.

1.5 O contrato de estágio terá duração de até 1 (um) ano, prorrogável no interesse da Administração.

1.6 Os estagiários contratados terão, a expensas dos Projetos da SEAD em conjunto com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia-FEST, seguro contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades do estágio.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 A quantidade de vagas, áreas de atuação, os requisitos básicos exigidos e as atribuições/atividades estão estabelecidos no Anexo I deste edital.



Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ler este Edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época do ingresso:

3.1.1 Poderão participar da seleção todos os alunos regularmente matriculados em curso de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins da UFES ou de outra instituição de ensino superior em situação regular perante o MEC.

3.1.2 Poderá participar do processo de seleção o acadêmico que for graduando, no mínimo, a partir do 4º período do curso.

3.1.3 Não poderá ser contratado no Programa de Estágio o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de seis meses da conclusão do curso.

3.2 Veda-se a acumulação simultânea de mais de uma vaga de estágio na UFES ou FEST.

3.3 Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via internet **iniciando-se em 21/03/2023 e encerrando-se em 04/04/2023.**

4.2. Para deferimento da inscrição o candidato deverá enviar em 1 (um) único arquivo PDF, observado o prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II)
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Cópia do Histórico Parcial emitida no semestre atual;
- d) Comprovante de matrícula do semestre atual;
- e) Horário individual de aula do semestre atual; e

4.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **04/04/2023.**

4.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar legíveis em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 4.2.

4.5. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada.

4.6. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato.

4.7. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.



4.9 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos à vaga de estágio será composta por duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias.

5.1.1 A Etapa 1 consistirá em entrevista individual por videoconferência. E a Etapa 2 consistirá em avaliação de redação elaborada pelo candidato e enviada por e-mail até 3 (três) horas depois do recebimento do tema pelo mesmo.

5.2 Na Etapa 1, o candidato deverá esclarecer as informações constantes no *Curriculum vitae* enviado, além de responder sobre pontos pertinentes a atuação .

5.3 Os critérios de seleção da Etapa 1 estão discriminados no Anexo I deste Edital.

5.3.1 A Etapa 1 terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a seguinte atribuição:

**Quadro 2: Pontuação na Etapa 1 – entrevista**

Adequação ao perfil da vaga de acordo com o Anexo I	Mínima	0 a 3 pontos
	Média	4 a 6 pontos
	Máxima	7 a 10 pontos

5.3.2 A Entrevista será realizada por meio de videoconferência na data e horário a ser divulgado na página <http://www.sead.ufes.br>.

5.3.4 O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

5.3.5 O candidato que não obtiver a pontuação mínima de **5 (cinco) pontos** na Etapa 1 será eliminado da seleção e não constará do cadastro de reserva relacionado às vagas deste Edital.

5.4 A Etapa 2 consistirá na entrega de redação com base em tema proposto ao fim da entrevista e deverá ser enviada para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br) em até 3 (três) horas após o fim da Etapa 2.

5.5 Somente serão corrigidas as redações dos 7 (sete) candidatos com maiores notas na Etapa 1 – entrevista.

5.5.1 A redação deverá contar com as devidas citações de trabalhos que tenham sido utilizados.

5.5.2 A Etapa 2 será avaliada com base nos critérios definidos no Anexo I para a vaga.



5.5.3 A Etapa 2 terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, de acordo com a seguinte atribuição:

**Quadro 3: Pontuação na Etapa 3 – redação**

Adequação ao perfil da vaga de acordo com o Anexo I	Mínima	0 a 3 pontos
	Média	4 a 6 pontos
	Máxima	7 a 10 pontos

5.6 A identificação de plágio implicará em eliminação imediata do candidato.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Etapa 1 e na Etapa 2.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Etapa 1;
- b) maior idade.

6.3. Os classificados na Etapa 2 fora do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

6.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada no item 4.2 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada;
- d) Não estiver entre as 7 (sete) maiores notas na Etapa 1.

6.5 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação para celebração do termo de compromisso, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.



## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da SEAD/UFES ([www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)).

7.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital

## **8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO, HORÁRIO E VIGÊNCIA DO ESTÁGIO**

8.1. O local de atuação será na SEAD/UFES, no *Campus* de Goiabeiras da UFES.

8.2 O estágio deverá ser realizado preferencialmente entre 11h e 18h.

8.3 O período de vigência do estágio será definido pela Administração, podendo ser prorrogado até integralizar o tempo máximo de estágio de dois (2) anos.

## **9. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO**

9.1. O valor da bolsa de estágio e do auxílio transporte soma o total de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) mensais.

## **10. DO CALENDÁRIO**

10.1. Período de inscrições: **21/03/2023 a 04/04/2023**;

10.2. Realização das entrevistas: **10/04/2023 a 14/04/2023**;

10.3 Resultado da Etapa 1 e da Etapa 2 - redação: **19/04/2023**.

10.4 Resultado dos recursos e Resultado Final Definitivo: a partir de **25/04/2023**.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos referentes aos resultados deverão ser apresentados no Formulário constante do Anexo III deste Edital pelo *e-mail* [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br) em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado de cada etapa.

11.2 Não serão aceitos recursos que não estejam no formulário-padrão, de acordo com o Anexo III deste Edital.

11.3 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos resultados das etapas 1 e 2 não serão apreciados.



11.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 11.1

11.7 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa.

11.9 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Edital, nome do candidato, e-mail, indicação da vaga e a fundamentação.

11.10 Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado, de acordo com o item 11.9 deste edital.

11.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso do resultado final definitivo.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.13 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

11.14 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1 No ato da convocação, o candidato aprovado no certame deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos capítulos 2 e 3 deste edital.

12.2 Os candidatos aprovados serão convocados para celebração do termo de compromisso de estágio, obedecendo a ordem de classificação e conforme o número de vagas existentes na ocasião, bem como aquelas surgidas no prazo de validade deste certame.

12.3 As convocações dos candidatos serão realizadas por correio eletrônico, devendo ser comunicada à SEAD eventuais mudanças de telefone, e-mail ou endereço por meio do e-mail [apoio.fin.sead@ufes.br](mailto:apoio.fin.sead@ufes.br).

12.4 Os candidatos aprovados que não responderam à convocação no prazo de 3 (três) dias úteis serão remanejados para o final da lista, sendo convocado o candidato classificado na posição subsequente.



12.5 Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar o termo de compromisso de estágio no prazo de 3 (três) dias úteis serão eliminados do processo seletivo.

12.6 É facultado ao candidato convocado solicitar, uma única vez, sua transferência para o final da listagem de aprovados, para posterior reconvocação.

12.7 Nas hipóteses em que houver incompatibilidade entre o horário do Estágio e a disponibilidade do candidato, o acadêmico será reconvocado para a próxima vaga, compatível com sua disponibilidade.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por *e-mail*.

13.3 O candidato é responsável por manter seu endereço e telefone atualizados perante a SEAD, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

13.4. A SEAD não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.4.1 E-mail e telefones não atualizados.

13.4.2 Correspondência recebida por terceiros.

13.5 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

13.6 Este Edital terá prazo de validade de 12 meses, contado a partir da publicação do resultado final definitivo, podendo ser prorrogável por igual período.

13.7. A SEAD poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

13.8 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

13.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do LDI e os gestores da SEAD/UFES.

Vitória, 21 de março de 2023.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa

Superintendente de Educação a Distância - Sead/UFES

7





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E PERFIS

Vaga	Quantidade de vagas	Requisitos básicos	Critérios de Seleção	Atribuições
CV 01	1 e CR	Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES ou outra instituição de ensino superior da grande Vitória (ES) em situação regular perante o MEC;	<ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de redação e expressão escrita;</li><li>- Capacidade de comunicação e expressão verbal;</li><li>- Conhecimento do Pacote Office;</li><li>- Habilidade com softwares, com foco em Excel</li><li>- Conhecimento básico sobre administração e gestão pública</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração, controle, alimentação e acompanhamento de planilhas;</li><li>- Elaboração de documentos padrão Ofício;</li><li>- Organização de documentos gerais;</li><li>- Atendimento ao público;</li><li>- Acompanhamento de e-mails;</li><li>- Outras atividades compatíveis com a vaga;</li></ul>



Superintendência de  
Educação a Distância

Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NÚMERO DO EDITAL:</b>	
<b>NOME:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>RG:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b>	<b>ANO DE INGRESSO:</b>
<b>CURSO E PERÍODO ATUAL:</b>	<b>PREVISÃO DE CONCLUSÃO:</b>

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Av. Fernando Ferrari • Campus Universitário  
nº 514 • Goiabeiras • Vitória • ES • 29075-910  
(27) 3335 2208 / Fax 3335 2228



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>EDITAL Nº 010/2023</b> <b>SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS</b>
<b>DADOS DO RECORRENTE</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>CPF:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>
<b>LOCAL E DATA:</b>
<b>ASSINATURA:</b>





## Edital 10.2023 - Seleção de Estagiário Financeiro

Data e Hora de Criação: 21/03/2023 às 17:02:03

### Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 10.2023 - Seleção de Estagiário Financeiro.docx (Documento Microsoft Word) - 10 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 8fb8f4dbae18e4996c738a8be9480b5a71f93035010a59cad5ddbdc427dae37c

[SHA512]: 39c7506fe663fec4898bee7599004497c2d52ef5cdb3d1b04e969d404bb251c38c084f79199dbfa4f0e54524e679d503ed65860fc19b59a19dc0b5e47e36bd7

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 21/03/2023 - 17:15:12, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.287138, -40.302730]

[SHA256]: 1a4456ae9912c54a09757f7852a674179176477f319ce21ee0f137047391b26d

### Histórico de eventos registrados neste envelope

21/03/2023 17:15:12 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.103

21/03/2023 17:15:12 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.103

21/03/2023 17:15:04 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.103

21/03/2023 17:02:40 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.108

21/03/2023 17:02:37 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.108

21/03/2023 17:02:12 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.108